



COTAÇÃO Nº 18/2020

A Associação Pinacoteca Arte e Cultura - APAC, associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça da Luz, nº 2, Bom Retiro, CEP 01120-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.290.846/0001-82, vem por meio deste, convidar fornecedores a apresentar proposta para "PROJETO E RETROFIT SISTEMA ELÉTRICO PINA_LUZ ", nos termos e condições mencionados abaixo:

I. JUSTIFICATIVA

A APAC tem por objetivo a efetivação de atividades de natureza cultural, consubstanciadas na colaboração técnica, material e financeira que garanta a preservação e a conservação do acervo artístico e divulgação da Pinacoteca do Estado de São Paulo ("Pinacoteca") como centro de referência de atividades e pesquisa de caráter cívico, educacional, artístico e cultural, objetivando, no cumprimento de sua atuação, o apoio ao funcionamento da Pinacoteca.

No âmbito de suas atividades estatutárias a APAC firmará com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, Contrato de Gestão, o qual terá por objeto o fomento e a operacionalização da gestão e execução, pela APAC, das atividades e serviços na área de museologia na Pinacoteca.

II. OBJETO

II. 1. O objeto do presente Convite consiste na escolha da proposta mais vantajosa para PROJETO E RETROFIT SISTEMA ELÉTRICO PINA_LUZ", conforme ANEXO I – Termo de referência.

II. 2. A empresa vencedora deverá prestar os serviços com respeito aos termos deste Convite, bem como obedecidos os termos e condições do contrato a ser assinado entre a APAC e a empresa vencedora.



III. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

III. 1. Para participar do certame objeto do presente Convite, os interessados deverão encaminhar proposta ("Proposta"), da qual deverá constar, pelo menos, as seguintes informações:

- (i) Nome e qualificação completa da empresa, endereço e telefone para contato;
- (ii) Valor proposto.
- (iii) Cópia do cartão de CNPJ, comprovante de Inscrição estadual e municipal, se houver, bem como cópia do contrato social e alterações posteriores;

IV. ENTREGA DAS PROPOSTAS

IV. 1. As propostas deverão ser entregues por e-mail para: compras@pinacoteca.org.br e eleister@pinacoteca.org.br aos cuidados da Área de Compras, até o dia **12/06/2020**.

V. PRAZO DE VIGÊNCIA.

V.1. O Contrato celebrado em decorrência deste Convite terá prazo de vigência até a execução dos trabalhos alinhados após cronograma com o vencedor.

VI. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

VI. 1. Os resultados serão divulgados mediante comunicação às empresas participantes do processo.

VI. 2. A homologação da escolha da empresa selecionada será efetuada por intermédio da assinatura do respectivo Contrato.

VI. 3. Decorrido o prazo, se o vencedor não assinar referido Contrato, será facultado à APAC a seleção de outra empresa participante.

VII. DISPOSIÇÕES GERAIS

VII. 1. Não será admitida a participação de empresas:

- a. suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
- b. declaradas inidôneas;
- c. que possuírem qualquer débito ou pendência junto à APAC ou à Administração Pública;



- d. que estiverem sob regime de falência ou concordata;
- e. que tenham em seu quadro de sócios ou de administradores, pessoas que sejam consanguíneas ou parentes até o 3º (terceiro) grau do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado, diretores, conselheiros e funcionários da APAC.

VII. 2. Serão liminarmente desclassificadas as propostas que:

- a. não obedecerem às exigências deste Convite;
- b. contenham preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor igual a zero.

VII. 3. Quaisquer outras informações, atendimentos ou contatos a respeito deste Convite serão prestados exclusivamente por escrito, por meio do e-mail compras@pinacoteca.org.br e eleister@pinacoteca.org.br e a solicitação de informações não motivará a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas.

VII. 4. O presente convite não obriga a APAC, sob qualquer forma, a assinar o respectivo Contrato com o concorrente selecionado nos termos deste Convite, sendo facultado à APAC revogar o presente convite, a qualquer tempo, inclusive antes da assinatura do Contrato, por fundado motivo, obrigando-se, neste caso, a cientificar os interessados mediante o envio de notificação.

São Paulo, 12 de maio de 2020.

Atenciosamente,

Renata Melo
Coordenadora
Núcleo Financeiro



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PROJETO E RETROFIT SISTEMA ELÉTRICO PINA_LUZ

Objeto

Elaboração de proposta para execução de projeto executivo de retrofit de todo sistema elétrico e de iluminação para atendimento de normas técnicas.

Escopo

1. Executar o levantamento técnico de todo o sistema elétrico
2. Elaborar projeto elétrico para substituição de todos os quadros elétricos, sistemas de iluminação e tomadas incluindo todo cabeamento
3. Elaborar memorial descritivo contendo todos os projetos e materiais a serem aplicados para execução desse retrofit
4. Elaborar cronograma estimado para execução do projeto
5. No projeto todos os materiais devem ser de primeira linha e com certificações internacionais e nacionais.
6. Todos os cabos devem ser não propagante a chama, com baixa emissão de fumaça e gases Tóxicos (ATOX).
7. Deve ser considerada todas as proteções necessárias para garantir a segurança dos quadros e das instalações (DPS, DRs, etc.)
8. Deve ser feito o levantamento de cada quadro e o que temos instalado no edifício afim de termos a reorganização necessária dos circuitos e capacidade de atendermos as demandas com margem de segurança.
9. Todo aterramento deve ser previsto.
10. Para o sistema de iluminação deve ser considerado lâmpadas de Led. Nas salas expositivas deve ser considerado sistemas de dimerização e também a cor de lâmpada necessária para proteger as obras.
11. Não deve ser considerado reaproveitamento de nenhum cabo, quadro e equipamentos dentro desses quadros.
12. Deve ser apresentado atestado e capacidade de pelo menos 3 projetos similares ou superiores.
13. Deve ser previsto sistema de automação de ligar e desligar a iluminação.
14. Deve ser considerada todo o sistema de iluminação e quadros das partes externas dos containers, área de limpeza, iluminação de externa dos pátios.
15. Todos os arquivos deverão ser entregues impressos e em versão eletrônica, entregues em CDRROM ou DVD, protegidos em caixas plásticas convencionais, com a identificação do seu conteúdo, organizados segundo os anexos do projeto que forem produzidos e nos formatos especificados.



16. As ARTs deverão estar devidamente registradas no CREA em nome dos responsáveis técnicos e corresponsáveis técnicos e anexá-las junto das vias impressas dos projetos.
17. Serão de exclusiva responsabilidade da contratada eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta.

Segue Referência Inicial de equipamentos (deve ser apurado por completo na visita técnica)

Quadros elétricos – 20 unidades
Lâmpadas – 700 unidades

Itens Obrigatórios

- Visita técnica Obrigatória
- Emissão de ART
- Relatório técnico do levantamento

Cronograma Estimado

Cronograma Estimado						
Item	Mês					
	1	2	3	4	5	6
Contratação projeto						
Elaboração Projeto						
Contratação Execução Projeto						
Execução Projeto						

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A Associação Pinacoteca Arte e Cultura – APAC , declara que a instituição _____, através de seu representante Sr(a) _____, RG _____, realizou a visita técnica no dia _____, horário _____, ao prédio da Pinacoteca de São Paulo, e que tomou conhecimento das condições contidas carta convite nº 18/20 disponível em nosso site <http://apacsp.org.br/compras-e-cotacoes/>

Atesto para os devidos fins

Assinatura do visitante



São Paulo, _____ de _____ de 2020.

**PINACOTECA
DE SÃO PAULO**

Praça da Luz, 2 - Luz,
São Paulo, SP - 01120-010
pinacoteca.org.br

Pina_